

## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária Estado de São Paulo

GP 713/2023 Proc. nº 14.607/2023 Itanhaém, 11 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Através do presente, comunico a Vossa Excelência que tendo transcorrido o prazo para promulgação da lei decretada por essa Casa Legislativa, originária do Projeto de Lei nº 70, de 2023, de autoria do ilustre Vereador Rutinaldo da Silva Bastos, que "Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público, e dá outras providências", caberá a Vossa Excelência, em conformidade com o que estabelece o artigo 34, § 6º, da Lei Orgânica do Município, promulgar a referida Lei com o nº 4.712, de 12 de dezembro de 2023.

Sem outro particular, reitero a Vossa Excelência as expressões do meu apreço e alta consideração.

Atenciosamente,

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Realido 11/12/23

